



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43
Rio Grande do Sul
Fone: 0800-090-0063

Edital de Compra Direta

Processo de Licitação 164/2026
Dispensa de Licitação 99/2026
Processo Administrativo 903/2026

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM ou GLOBAL nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Data

Abertura 06/04/2024 Encerramento 09/04/2026 11:15 h.

Solicitante

Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

Objeto da Contratação

Aquisição de Conector P4 para Câmeras de Segurança

Envio de Propostas e Documentos – E-mail

setorcomprasprefeiturahn@hulhanegra.rs.gov.br ou
comprashulhanegra@gmail.com

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.



MUNICIPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Licitação

1. OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação para aquisição de câmeras de segurança, conectores P4 macho, conectores P4 fêmea e conectores balun, novos, sem uso anterior, destinados à implantação do sistema de monitoramento por câmeras (CFTV) nos prédios da Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Conector P4 macho para alimentação de câmeras de segurança, padrão 5,5 mm x 2,1 mm, utilizado para conexão de energia em sistemas de CFTV. Compatível com fontes de alimentação DC, normalmente 12V, com encaixe firme e seguro. Fabricado em material resistente, com corpo em plástico e terminais metálicos, proporcionando boa condução elétrica e durabilidade. Indicado para uso em instalações de câmeras de segurança, DVRs e outros equipamentos eletrônicos compatíveis. Produto novo, sem uso anterior.	70	R\$ 6,57	R\$ 459,90





2	Conector P4 fêmea para alimentação de câmeras de segurança, padrão 5,5 mm x 2,1 mm, utilizado para conexão de energia em sistemas de CFTV. Compatível com fontes de alimentação DC, normalmente 12V, proporcionando encaixe firme e seguro com conectores P4 macho. Fabricado em material resistente, com corpo em plástico de alta durabilidade e terminais metálicos, garantindo boa condução elétrica, estabilidade na conexão e maior vida útil. Indicado para uso em instalações de câmeras de segurança, DVRs e outros equipamentos eletrônicos compatíveis. Produto novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento.	20	R\$ 3,97	R\$ 79,46
3	Câmera de segurança tipo bullet ou dome para sistema de CFTV, adequada para uso em ambientes internos e externos, com tecnologia de captura de imagem em alta definição (mínimo HD 720p ou superior), com funcionamento diurno e noturno (infravermelho), permitindo visualização em baixa luminosidade ou ausência total de luz. Possui lente fixa ou varifocal, com alcance mínimo de infravermelho compatível com monitoramento em ambientes de médio porte, estrutura resistente para instalação externa, com proteção contra intempéries (mínimo IP66 ou equivalente). Compatível com sistemas de gravação (DVR/NVR), com transmissão de sinal estável, adequada para monitoramento contínuo. Produto novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento.	25	R\$ 543,33	R\$ 13.583,25





4	Conector balun passivo para transmissão de sinal de vídeo em sistemas de CFTV, utilizado para conversão de sinal de vídeo analógico para transmissão via cabo de rede (par trançado – UTP). Permite a transmissão de imagem com qualidade e estabilidade, reduzindo interferências e perdas de sinal, sendo compatível com câmeras de segurança e equipamentos DVR. Fabricado em material resistente, de fácil instalação, com conexão segura, indicado para uso em instalações de monitoramento eletrônico. Produto novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento.	120	R\$ 39,92	R\$ 4.790,40
			Total:	R\$ 18.913,01



1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado conforme classificação da despesa Secretaria Administração, Planejamento e Meio Ambiente. Despesa: 2767 Itens do PAC: 120

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. De acordo com o artigo 75 , inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos e materiais destinados à implantação do sistema de monitoramento por câmeras (CFTV) nos prédios da Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS, com o objetivo de fortalecer a segurança patrimonial e o acompanhamento das áreas públicas.





A solução contempla a aquisição de câmeras de segurança, conectores P4 (macho e fêmea) e conectores balun, que são componentes essenciais para a estruturação completa do sistema, abrangendo a captação, alimentação e transmissão de imagens.

Considerando que o sistema será implantado desde sua fase inicial, torna-se indispensável a aquisição conjunta de todos os itens necessários, garantindo compatibilidade técnica, padronização das instalações e eficiência na execução.

A ausência desses materiais inviabiliza a implantação do sistema, comprometendo a segurança dos prédios públicos e o monitoramento das áreas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a implantação completa e eficiente do sistema de vigilância eletrônica, atendendo aos princípios da eficiência, segurança e economicidade.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço (podendo ser global ou por item sendo a escolha exclusiva do Município de Hulha Negra).

4.2. Aplica-se a esta licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail **[setorcomprasprefeitura@hulhanegra.rs.gov.br]**

4.4. ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio

Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.4.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.





4.4.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.5. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.6. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>):

4.7. Não serão aceitas propostas cujo valor superior ao estimado na pesquisa de preços e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação da Administração, em local a ser indicado pelo setor competente.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

- a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

Servidor recepcionista: Leonarda Moraes Fernandes Matr: 2879-7

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.





7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na

7.4. liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.5. A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III, IV conforme a circunstância da contratação.

Hulha Negra, RS, 26 de Março de 2026.



Nome: Valdinei Roque de
Matos
CPF: ***.111.843-**

Assinado com certificado digital avançado

Secretário de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

